



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE MINAS GERAIS



GESTÃO ACOLHEDORA E PARTICIPATIVA
2013 - 2015

PORTARIA N.º 32/2013

Altera o responsável e os substitutos pelo suprimento de fundos para despesas com combustíveis e manutenção dos veículos de propriedade do CROMG.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o valor do suprimento de fundos para R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custeio de despesas com combustíveis e manutenção dos veículos de propriedade do CROMG.

Art. 2º- A responsabilidade do suprimento de fundos ficará a cargo da funcionária Andressa Silveira Bastos, que responderá pela aplicação do numerário e prestará conta das despesas efetuadas no prazo de 30 (trinta) dias, vedada a concessão de mais de 02 (dois) suprimentos a cada mês.

§ **Único** - Na falta eventual da responsável pelo suprimento, o mesmo será substituído pelos funcionários Eustáquio Anderson de Souza e Aloísio Antônio Pereira Rodrigues, que serão responsáveis até o retomo da titular.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03.06.2013.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2013

Luciano Eloi Santos, CD
Presidente